



IMPS
CONSELHO CURADOR

ATA Nº 02/2020

Ata nº 02/2020 de 14 de fevereiro de 2020. Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte às 10:00 horas, reuniram-se ordinariamente na sede do IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Antonio João-MS, sito a Rua Genésio Flores Vieira, nº 480, Centro, em Antônio João-MS, os seguintes membros do **Conselho Curador do IMPS**: Marcio dos Santos Fuchs, Celina Elicheze Coene, Cezar Soares Filho, Antonio Félix Soares e a Presidente do IMPS Denize Aparecida Pereira Rios Araújo. A reunião aconteceu sob a direção do Presidente do Conselho Curador do IMPS senhor Marcio dos Santos Fuchs e na reunião foi deliberada a seguinte pauta: **A)** Demonstração de valores aplicados em Fundos de Investimentos nos Bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Cooperativa Sicredi, demonstração dos saldos bancários, rendimentos das aplicações, observações das Receitas e Despesas administrativas no mês de janeiro de 2020. **B)** A Presidente do IMPS senhora Denize fez a demonstração do Requerimento de **Aposentadoria Por Idade**, com fundamento legal no Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 3º e 17 da Constituição Federal c/c Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 36, I, alínea “c” da Lei Complementar Municipal nº 02/2001 da servidora **Zizelda Teixeira Matos**, sendo assim, após a explanação da Presidente sobre a legalidade do requerimento foi aprovado por unanimidade e será posteriormente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul **C)** A Presidente do IMPS senhora Denize fez a demonstração do Requerimento de Pensão por Morte, que fez a representante dos menores, senhora **Lener Giovane Lopes Silva**, representando neste ato os menores **Guilherme Silva Dias e Carlos Gabriel da Silva Dias**, pelo falecimento de Irineu Dias, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 54, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 002/2001 sendo assim, após a explanação da Presidente sobre a legalidade do requerimento foi aprovado por unanimidade e será posteriormente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. **D)** Tema Livre, onde foram abordados outros assuntos referentes ao cotidiano do Instituto, mas sem relevância. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às 10:45 horas, que após lida e aprovada a presente Ata vai assinada por todos os conselheiros presentes juntamente com a presidente do IMPS

Celina Elicheze Coene *Celina Elicheze Coene*
Marcio dos Santos Fuchs *Marcio dos Santos Fuchs*
Antonio Félix Soares *Antonio Felix Soares*
Cezar Soares Filho *CEZAR S. FICHS*
Denize Aparecida Pereira Rios Araújo *Denize Aparecida Pereira Rios Araujo*